



Forest Stewardship Council

## Norma Internacional do FSC

Requisitos para uso das marcas registradas do FSC por portadores de certificados



## Requisitos para o uso das logomarcas do FSC por portadoras de certificação

FSC-STD-50-001 (V1-2) EN • VERSÃO FINAL

### Sobre o FSC

O Forest Stewardship Council® (FSC) é uma organização não governamental independente e sem fins lucrativos fundada para amparar o manejo ambientalmente adequado, socialmente benéfico e economicamente viável das florestas do mundo.

A visão do FSC é de que as florestas de todo o mundo converjam com as necessidades e direitos econômico, ambientais e sociais da geração presente sem comprometer com as gerações futuras.

Código de referência do documento FSC-STD-50-001 (V1-2) EN

Histórico da versão:

Versão 1-2 EN:

Alteração de requisito

(1.14, 4.5, 8.3, 10.1.2, 10.1.3, 10.2, 10.2.1, 11.7, 11.8, 11.8.1)

Esclarecimento adicionado

(B, 2.6.1, 2.7, 3.3, 3.3.1, 8.3, 10.1, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.14, 10.2.1, 11.1, 11.2, 11.5, Anexo 2 1.1)

Uso de terminologia mais adequada

(1.4, 1.5, 1.7, 1.13, 1.14, 1.15, 2.3, 2.4, 2.6, 2.6.1, 3, 3.1.b, 4.2, 4.4, 5.1, 6.1, 10.11, 11.2, 11.6, 12.2.b, 12.2j, Anexo 3)

Atualização de lista

(Anexo 1)

Abrangência:

Internacional

Data de aprovação:

25 de novembro de 2010

Aprovação:

André de Freitas, diretor-geral do FSC

Contato:

Unidade de Políticas e Normas do FSC

E-mail para comentários:

trademark@fsc.org

© 1996 Forest Stewardship Council, A.C. Todos os direitos reservados.

Nos termos da lei que resguarda os direitos autorais, é proibida a reprodução parcial ou total de qualquer forma ou por qualquer meio (gráfico, eletrônico ou mecânico, inclusive fotocópia, gravação, filmagem ou sistemas de recuperação de informações) sem a autorização por escrito do editor.



## PREFÁCIO

As marcas registradas do FSC são as principais ferramentas de comunicação pelas quais os portadores de certificados FSC demonstram que seus produtos atendem às normas estabelecidas pelo FSC. Portanto, é essencial que sejam utilizadas corretamente, não induzam clientes e o público a alegações errôneas sobre a certificação e que não sejam associadas a aspectos de qualidade além daqueles cobertos pelo FSC.

**OBSERVAÇÃO:** As marcas registradas do FSC podem ser utilizadas em produtos somente por portadores do certificado de Cadeia de Custódia FSC (CoC) ou certificados conjuntos de Manejo Florestal e Cadeia de Custódia (FM/CoC).

O FSC atualizará esses requisitos periodicamente para incluir os esclarecimentos necessários, com base no retorno gerado do uso deste documento.

## OBSERVAÇÕES SOBRE O USO DESTA NORMA

As seções numeradas são regras prescritivas e seções identificadas por uma linha vertical são orientações e exemplos.



## ÍNDICE

- A Escopo
- B Data da validade da norma
- C Referências
- D Termos e definições

### PARTE I: REQUISITOS

- 1 Regras básicas para o uso dos rótulos FSC

### PARTE II: USANDO OS RÓTULOS FSC EM PRODUTOS

- 2 Requisitos gerais
- 3 Rótulos FSC
  - Categorias de rótulos FSC
  - Rótulo padrão
  - Mini-rótulo
- 4 Requisitos para situações e usos específicos
  - Uso do rótulo FSC em papel timbrado e materiais institucionais
  - Uso do rótulo FSC em cartões de visita
  - Uso do rótulo FSC como marca impressa por calor
  - Declarações e explicações adicionais
  - Acordos de rotulagem entre organizações
  - Acordos de rotulagem com empresas não certificadas
  - Rotulagem de produtos semi-acabados



### PARTE III: USO PROMOCIONAL DAS MARCAS REGISTRADAS DO FSC

- 5 Rótulo promocional
- 6 Promovendo produtos certificados FSC
- 7 Condições para promoção de um portador de certificado FSC
- 8 Outros itens promocionais
- 9 Declarações de investimento sobre operações certificadas FSC

### PARTE IV: REGRAS GRÁFICAS

- 10 Rótulos FSC
  - Cor e fonte
  - Formato e tamanho
  - Símbolo da marca registrada
  - Código da licença da marca registrada do FSC
  - Texto do rótulo
  - Porcentagem de fibra reciclada
  - Localização do rótulo
  - Vários idiomas em um rótulo
  - Mini-rótulo
- 11 Uso promocional do rótulo
  - Rótulo promocional
  - Rótulos extras
- 12 Mau uso do rótulo e do logotipo

Anexo 1: Registros de marcas registradas por país e marca

Anexo 2: Regras adicionais para marcas registradas de portadores de certificados para grupos, multi-site e projetos

Anexo 3: Termos e definições



## A ESCOPO

Esta norma é obrigatória para todos os portadores de certificado do FSC que tenham sido autorizados a utilizar as marcas registradas FSC e define como usar as marcas registradas FSC corretamente. A norma cobre o uso das marcas registradas FSC em produtos certificados FSC, o uso para a promoção de produtos certificados FSC e para a promoção da condição da empresa como um portador de certificado FSC. Esta norma forma a base para a avaliação e aprovação do uso das marcas registradas FSC por todos os portadores de certificados, pelos organismos de certificação acreditados pelo FSC.

Esta norma substitui:

- FSC-STD-40-201 “Requisitos para rotulagem no produto” (2004)
- Guia para rotulagem de produtos FSC (2004)
- FSC-TMK-50-201 “Requisitos do FSC para o uso promocional de marcas registradas FSC por portadores de certificados FSC e por organizações comerciais não certificadas” (2007) – todas as partes são aplicáveis aos portadores de certificados
- FSC-TMK-50-003 “Uso de marcas registradas FSC por portadores de certificados de CoC para grupos” (2004)
- FSC-STD-40-003 “Padrão para certificação de operações de Cadeia de Custódia Multi-Site” (2007) – seção 4.14
- FSC-STD-40-006 “Padrão de Cadeia de Custódia FSC para certificação de projetos” (2006) – seções 11, 12 e 13
- FSC-POL-40-002 “Certificação de Cadeia de Custódia (CoC) para grupos: diretrizes do FSC para organismos de certificação” (2004) – cláusulas 2.7, 3.29 e 3.30

## B DATA DE VIGÊNCIA DA NORMA

Esta norma entra em vigor no dia **1º de dezembro de 2010**. As organizações certificadas pelo FSC podem iniciar o uso desta norma a partir de 1º de dezembro de 2010 e devem estar conformes até 1º de julho de 2011. Os estoques existentes de produtos e materiais promocionais rotulados aprovados de acordo com versões anteriores dos padrões de marcas registradas FSC (inclusive a FSC-STD-40-201 e a FSC-TMK-50-201) podem continuar sendo utilizados e distribuídos.

## C REFERÊNCIAS

- FSC-STD-40-004 “Padrão FSC para certificação de Cadeia de Custódia”
- FSC-STD-01-001 “Princípios e Critérios do FSC para o Manejo Florestal”, 8.3 (rotulagem de toras por portadores de certificados FM/CoC).
- FSC-STD-40-005 “Padrão para avaliação da madeira controlada FSC pelas empresas
- FSC-STD-40-006 “Padrão FSC Cadeia de Custódia para certificação de projetos”
- FSC-STD-40-007 “Padrão FSC para aquisição de material recuperado para uso em grupos de produtos FSC ou em projetos certificados FSC”

## D TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos e definições são fornecidos no FSC-STD-01-002 “Glossário de termos FSC”. As definições principais relacionadas a esta norma são fornecidas no Anexo 3 e estão em **negrito** no texto, na primeira vez em que aparecem.



## PARTE I: REQUISITOS

### 1 REGRAS BÁSICAS PARA O USO DAS MARCAS REGISTRADAS DO FSC

- 1.1 O Forest Stewardship Council A.C (FSC) é proprietário de três marcas registradas: o logotipo do FSC “marca e árvore”, as iniciais “FSC” e o nome “Forest Stewardship Council”.
- 1.2 Para poder usar as **marcas registradas do FSC**, a **organização** deve assinar o **acordo de licença de uso da marca registrada do FSC** e portar um **certificado** válido.
- 1.3 Portadores de certificados em grupo, multi-site ou certificação de projetos devem consultar o Anexo 2 para requisitos adicionais para o uso das marcas registradas do FSC.
- 1.4 O nome Forest Stewardship Council e o logotipo do FSC “marca e árvore” não podem ser usados relacionados a vendas ou promoções de Madeira Controlada FSC. As iniciais FSC somente podem ser usadas para transferir declarações de Madeira Controlada FSC para organizações certificadas FSC em documentação de vendas e embarque, conforme Anexo 4 da FSC-STD-40-005 V2-1
- 1.5 O **código de licença de marca registrada do FSC** atribuído pelo FSC deve ser incluído em todas as aplicações descritas nesta norma, a menos que especificada de outra forma.
- 1.6 As marcas registradas do FSC não podem ser usadas de modo que possam causar confusão, má interpretação ou perda de credibilidade do esquema de certificação FSC.  
[O FSC se reserva no direito de suspender ou encerrar a permissão de uso das marcas registradas do FSC se a organização deixar de cumprir os requisitos dessa norma. A interpretação dessas regras fica a critério exclusivo do FSC.](#)
- 1.7 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas de modo que insinuem que o FSC endossa, participa ou é responsável por atividades realizadas pela empresa, fora do escopo da sua certificação.
- 1.8 O uso de marcas registradas do FSC não deve insinuar que o FSC seja responsável pela produção de quaisquer produtos, documentos ou materiais promocionais.
- 1.9 Os produtos os quais se pretende rotular ou promover como certificados FSC devem ser incluídos na lista de grupos de produtos certificados da organização e devem cumprir os requisitos de elegibilidade para rotulagem conforme estipulado pela respectiva norma do FSC.



1.10 Somente a arte final do **rótulo FSC** emitida pelo **gerador de rótulos** ou aprovada pelo **organismo de certificação** ou pelo FSC pode ser usada.

| O acesso ao gerador de etiquetas é fornecido pelo organismo de certificação da organização.

1.11 Se a organização quiser incluir mais informações sobre o FSC em quaisquer materiais, estas devem ser aprovadas pelo organismo de certificação.

1.12 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas para promover aspectos de qualidade do produto não cobertos pela certificação FSC.

1.13 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas em marcas de produtos, nomes de empresas ou nomes de domínios de sites na Internet. As marcas registradas do FSC podem ser usadas para descrever a certificação do produto.

| Por exemplo, um produto não pode ser chamado “Madeira FSC Dourada”; mas sim “Madeira Dourada certificada FSC™” ou “Madeira Dourada – certificada FSC” .

1.14 O nome “Forest Stewardship Council” não pode ser traduzido.

| A tradução do nome pode ser incluída entre parênteses, mas as palavras Forest Stewardship Council não devem ser substituídas.

1.15 O uso do logotipo do FSC “marca e árvore” deve ser diretamente acompanhada pelos símbolos de marca registrada ® ou ™ (em fonte sobrescrita) que representam a condição de registro de uma marca registrada do FSC em um país onde produtos ou materiais certificados FSC serão **distribuídos**. O símbolo é uma parte intrínseca do logotipo e deve ser adicionado a “FSC” ou “Forest Stewardship Council” no primeiro uso em qualquer texto. A condição de registro das marcas registradas do FSC para os respectivos países está relacionado no Anexo 1.

1.16 A Organização deve submeter a arte final de todas novas reproduções das marcas registradas do FSC ao organismo de certificação para aprovação.

| Desde que a organização estabeleça um bom histórico de uso correto da marca registrada, não será necessário submeter novamente os rótulos para o mesmo tipo de produto ou mesma localização no produto, ou para uso repetido de artes finais promocionais.



## PARTE II: COMO USAR OS RÓTULOS DO FSC EM PRODUTOS

### 2 REQUISITOS GERAIS

- 2.1 Afim de fazer uma declaração no produto, a organização deve selecionar o rótulo FSC correto com base na declaração FSC que tenha sido fornecido ou qualificado para tal.
- 2.2 A etiqueta deve especificar o tipo de produto certificado quando o produto final ou o seu conteúdo ou embalagem incluir material não certificado FSC e que não seja classificado como componentes secundários. O tipo de produto deve sempre ser especificado nos impressos certificados FSC.

Exemplos: “Madeira proveniente de florestas bem manejadas” para um item de madeira certificada FSC em embalagem não-certificada FSC (etiqueta 100%); ou “Embalagem proveniente de fontes responsáveis” no caso de um produto não-certificado FSC em embalagem certificada FSC (rótulo Misto) ou “Papel fabricado de material reciclado” para uma publicação (rótulo Reciclado).

- 2.3 A etiqueta do FSC deve ser claramente visível no produto, em sua embalagem, ou ambos.

Nos casos em que a localização normal da etiqueta para um tipo de produto não é no lado que está à vista do consumidor (como um painel lateral ou dentro de um livro), um logotipo extra pode ser usado em um local mais visível.

- 2.4 O rótulo não deve ser usado para fazer uma declaração parcial sobre um produto. O logo do FSC não deve ser utilizado quando partes permanentes do produto (que não sejam materiais para embalagem ou materiais que não provenham de florestas) não sejam certificadas FSC.
- 2.5 O símbolo da reciclagem não deve ser usado sem a figura de porcentagem. A figura deve sinalizar conteúdo de material recuperado pós-consumo e pré-consumo, que possa ser comprovado por meio de procedimentos internos ou informações do fornecedor com base em seus processos de cadeia de custódia.
- 2.6 Quando as marcas registradas do FSC são usadas no rótulo de um produto, marcas de outros esquemas de certificação florestal não poderão ser usadas no mesmo produto.
  - 2.6.1 As marcas de outras certificações florestais podem ser utilizadas para promoção de produtos ou para fins educacionais em publicações rotuladas FSC, desde que não haja declarações de que o papel utilizado na publicação seja certificado por outro esquema de certificação.
- 2.7 Quando produtos são feitos para venda por varejistas que desejam utilizar a marca registrada FSC para promovê-los, o rótulo FSC deve estar no produto ou na embalagem, de forma visível ao consumidor.

NOTA: Ver seção IV: Regras Gráficas, para informações completas sobre cor, tamanho, localização do rótulo etc.



### 3 ETIQUETAS DO FSC

Há três categorias de rótulos FSC que descrevem o conteúdo do material FSC. O rótulo correto deve ser selecionado dependendo da declaração com a qual o produto ou material seja fornecido. Cada categoria de rótulo está disponível no formato retrato ou paisagem.

#### Categorias de rótulos do FSC

##### 3.1 Os rótulos FSC são:

- a) Rótulo **100%** para produtos contendo 100% de material de florestas certificadas FSC. O texto do rótulo é “[Tipo de produto] proveniente de florestas bem manejadas”.
- b) Rótulo **Misto** para produtos contendo uma combinação de materiais de florestas certificadas FSC, madeira controlada FSC ou fibras recicladas elegíveis. O texto do rótulo é “[Tipo de produto] proveniente de fontes responsáveis”.
- c) Rótulo **Reciclado** para produtos contendo apenas fibras recicladas. O texto do rótulo é “[Tipo de produto] proveniente de material reciclado”.

#### Rótulo padrão

##### 3.2 Os elementos exigidos para o rótulo padrão são:



- Logotipo do FSC
- Endereço na internet do FSC
- Título do rótulo
- Texto do rótulo (com tipo de produto, se necessário)
- Código da licença das marcas registradas do FSC

##### 3.2.1 O uso do símbolo de reciclagem é opcional para rótulos Misto e Reciclado. Ver 2.5.

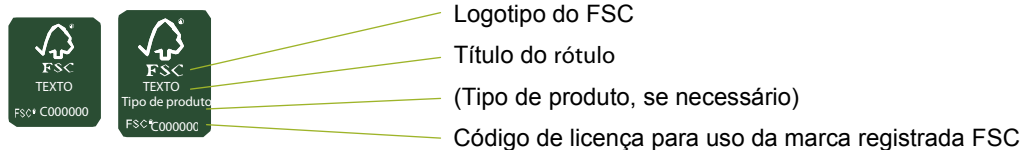
### Mini-rótulo

3.3 O mini-rótulo pode ser utilizado quando não houver espaço livre e sem impressão o suficiente para colocação do rótulo-padrão. Por exemplo, a área destinada à escrita ou à impressão em modelos de carta ou cartões-postais não é considerada espaço em branco. A aprovação do uso do mini rótulo ficará a critério do organismo certificador.

3.3.1 O mini-rótulo sempre será utilizado nos seguintes casos:

- a) Tamanho do papel igual a A5 ou menor;
- b) Volume da embalagem igual a 500 ml ou menor.

3.4 Os elementos exigidos para o mini-rótulo padrão são:



Se nenhuma das opções de rótulos dados puder ser usado por motivos de espaço ou tipo de produto, uma solução individual deve ser proposta ao FSC por meio do organismo de certificação.

## 4 REQUISITOS PARA SITUAÇÕES E USOS ESPECÍFICOS

### Uso do rótulo FSC em papel timbrado e publicações institucionais

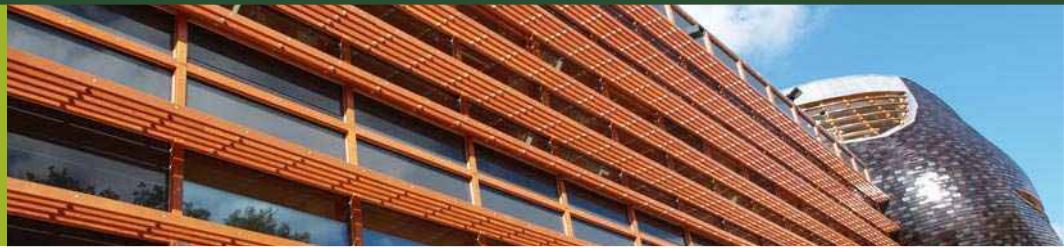
4.1 Papel timbrado e publicações institucionais impressos em papel certificado FSC não devem ser rotulados de modo que pareça que a organização representada na publicação ou seus produtos sejam endossados pelo FSC. Por exemplo, a etiqueta não deve ser colocada na capa da frente de um material institucional, no cabeçalho ou em outro modelo de documento, ou próximo a imagens de produtos provenientes de florestas que não são certificados FSC.

### Uso do rótulo do FSC em cartões de visita

4.2 Quando um cartão de visita é impresso em papel FSC, o mini rótulo com tipo de produto deve ser usado no seu tamanho mínimo. O uso do mini-rótulo não deve insinuar que a organização é afiliada ao FSC.

### Uso do logotipo FSC como marca impressa com calor

4.3 O logotipo FSC com o código da licença pode ser aplicado a fogo ou por meio de estêncil diretamente no produto. Se ele não incluir todos os elementos exigidos no rótulo, um rótulo padrão deve também ser usado na embalagem ou afixado como adesivo ou etiqueta pendurada.



#### Declarações e explicações adicionais

- 4.4 Declarações relacionadas a aspectos de qualidade não cobertos pelo FSC (como outros atributos ambientais do produto) devem ser claramente separados do texto sobre o FSC.

Informações adicionais sobre o FSC podem acompanhar o rótulo do FSC com aprovação prévia pelo organismo de certificação. Ao se referir ao FSC ou a produtos certificados FSC, o termo preferido é “responsável”, por exemplo “manejo florestal responsável” e não “manejo florestal sustentável”.

Quando o texto é fornecido pelo cliente da organização certificada e o cliente não é certificado FSC, a organização certificada deve pedir ao cliente que entre em contato com o FSC para aprovação.

#### Acordos de rotulagem entre organizações

- 4.5 Caso duas organizações (ambas passíveis de certificação) celebrem um acordo pelo qual o fornecedor rotula produtos com o código de licença da marca registrada FSC do comprador, as seguintes condições devem ser atendidas:

- Ambas as partes devem informar suas certificadoras do acordo por escrito. Esta informação deve incluir definição de qual certificadora será responsável pela aprovação dos rótulos nos produtos;
- Cabe à certificadora escolhida garantir que o código do comprador seja utilizado apenas em produtos fornecidos àquele comprador;
- O fornecedor deve manter os dados relacionados ao uso dos rótulos do comprador separados ou facilmente disponíveis para avaliação do órgão certificador.

Não há necessidade de que as organizações mantenham um relacionamento direto, mas qualquer outra empresa presente que intervenha na cadeia de suprimentos precisa possuir a certificação FSC Cadeia de Custódia.

#### Acordos de rotulagem com empresas não certificadas

- 4.6 Um varejista ou proprietário de uma marca que não tenha um certificado do FSC pode solicitar que a organização rotule produtos com rótulo FSC junto ao nome e o desenho de sua marca. Todas as orientações sobre rotulagem, prevenção a possíveis confusões entre marcas e informações, e a aprovação das marcas registradas devem ser seguidas.

#### Rotulagem de produtos semi-acabados

Se a organização deseja rotular produtos semi-acabados que estão sujeitos a processamento adicional, o rótulo do FSC somente deve ser aplicado à embalagem que será removida antes do processamento adicional (como os envoltórios de pacotes de madeira ou de papel) ao invés de diretamente sobre o produto.



## PARTE III: USO PROMOCIONAL DAS MARCAS REGISTRADAS DO FSC

Organizações podem usar as marcas registradas do FSC para promover seus produtos certificados FSC e suas condições de portadores de certificados FSC em materiais institucionais, sites da Internet, materiais de ponto de venda e outros materiais promocionais.

### 5 RÓTULO PROMOCIONAL

5.1 Os seguintes elementos devem ser usados no rótulo promocional:

- a) Logotipo do FSC “marca e árvore”
- b) Código de licença de uso da marca registrada do FSC
- c) Declaração promocional “A marca da floresta responsável”, “Manejo florestal responsável” ou outra declaração fornecida ou aprovada pelo FSC
- d) Endereço eletrônico do FSC

Rótulos e textos promocionais padronizados são disponibilizados pelo gerador de rótulos. Layouts alternativos podem ser aprovados em acordo com o organismo de certificação. A declaração promocional e o endereço eletrônico podem ser omitidos por motivos de espaço. Textos alternativos e informações adicionais exigem a aprovação do FSC através do organismo de certificação. Ver também o item 4.4 acima.

### 6 PROMOVENDO PRODUTOS CERTIFICADOS FSC

6.1 Catálogos, materiais institucionais e sites de venda na Internet devem incluir o rótulo promocional ou seus elementos em um espaço aparente. Um link ou texto como “Procure por produtos certificados FSC” deve ser incluso próximo ao rótulo, quando os produtos não estiverem na mesma página. Produtos certificados FSC devem ser indicados com a utilização do rótulo ou com “Certificado FSC” na descrição do produto.

6.2 Produtos certificados FSC não poderão ser promovidos apenas com o logotipo do organismo de certificação.

### 7 PROMOÇÃO DA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE CERTIFICADO FSC

Os requisitos desta seção somente são aplicáveis aos materiais nos quais produtos certificados FSC não são mencionados.



- 7.1 Organizações que não produzem, rotulam ou comercializam produtos certificados FSC desde sua última auditoria anual de monitoramento não podem usar as marcas registradas do FSC para a promoção geral da empresa.
- 7.2 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas próximas às marcas de outros esquemas de certificação florestal, de modo que isso implique em equivalência, ou desvantagem para a marca registrada do FSC em termos de tamanho ou localização.
- 7.3 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas na parte superior de modelos de documentos como cabeçalhos de cartas, papéis timbrados, documentos de vendas e e-mails.
- 7.4 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas em cartões de visitas para promover a certificação da organização.
- 7.5 Se as marcas registradas do FSC forem usadas em modelos de faturas, protocolos de entrega ou documentos similares que possam ser usadas para produtos certificados FSC e não certificados, a seguinte declaração deve ser incluída: "Somente os produtos identificados como tal neste documento são certificados FSC".

## 8 OUTROS ITENS PROMOCIONAIS

- 8.1 As marcas registradas do FSC podem ser usadas em canecas, canetas, camisetas, bonés, banners, veículos da empresa, etc. Nesses casos, o logotipo do FSC e o código de licença de uso da marca registrada do FSC são suficientes.
- 8.2 Se itens promocionais foram feitos parcial ou totalmente de madeira (como lápis ou blocos de anotação), eles devem atender os requisitos aplicáveis de rotulagem especificados na norma FSC-STD-40-004 para poderem carregar uma marca registrada do FSC como promoção da organização.
- 8.3 Quando as marcas registradas FSC forem utilizadas para a promoção em feiras comerciais, a organização deve:
  - a) Identificar claramente os produtos certificados FSC e os produtos devem conter a aplicação do rótulo.;  
ou
  - b) Acrescentar a declaração "pergunte-nos sobre nossos produtos certificados FSC" ou "oferecemos produtos certificados FSC sob pedido" se nenhum produto certificado FSC estiver em exposição. Não há necessidade de ressalva no texto que descreve a certificação FSC da organização.

## 9 DECLARAÇÕES DE INVESTIMENTOS SOBRE AS OPERAÇÕES CERTIFICADAS DO FSC

- 9.1 Organizações devem assumir inteira responsabilidade pelo uso das marcas registradas do FSC por empresas de investimentos e outras que fazem declarações financeiras baseadas em suas operações certificadas FSC.
- 9.2 Tais declarações devem ser acompanhadas por uma renúncia de responsabilidade "FSC não é responsável e não recomenda nenhuma declaração financeira sobre retornos de investimentos".



## PARTE IV: REGRAS GRÁFICAS

### 10 RÓTULOS FSC

FSC 100%



FSC Misto



FSC Reciclado



#### Cor e fonte

- 10.1 Verde, preto e branco são as cores padrão dos rótulos FSC. Verde positivo é a cor preferida. Verde negativo, preto e branco (positivo ou negativo) também podem ser usados como alternativa.

- 10.1.1 A cor verde para reprodução deve ser:

Pantone 626C

Se o processo de impressão utilizar CMYK ou RGB ao invés de Pantone, a cor equivalente ao Pantone 626C deve ser utilizado em CMYK ou RGB.

- 10.1.2 Se a impressão não usar as cores-padrão, o selo FSC pode ser produzido mediante a utilização da cor mais escura disponível em fundo sólido sem desenhos, desde que o contraste propicie legibilidade. O rótulo pode ser produzido em versões positivas ou negativas. A aprovação da cor ficará a critério do órgão certificador.

Por exemplo: se uma impressão utilizar apenas amarelo e azul-escuro (sem preto, branco ou verde FSC), o rótulo FSC pode aparecer em azul-escuro positivo (texto em amarelo, fundo do rótulo em azul) ou azul escuro negativo (texto em azul, fundo do rótulo em amarelo).

- 10.1.3 Quando não houver áreas em branco em uma impressão que utiliza cores-padrão ou limitadas, é possível utilizar um rótulo transparente, permitindo a reprodução dos elementos do rótulo em preto ou branco em uma cor de fundo que proporcione contraste suficiente.

Por exemplo: se o fundo de uma impressão monocromática for vermelho e houver dificuldades técnicas em reservar uma área em branco, os elementos do rótulo podem ser reproduzidos em preto ou branco no fundo vermelho, o que proporcionará contraste suficiente.

Se, excepcionalmente, nenhuma das opções de cores mencionadas for possível, uma solução específica deve ser proposta ao FSC através do organismo de certificação.

- 10.2 Dá-se preferência ao uso de borda no rótulo. Quando a borda não for usada e a cor ao redor for diferente da cor de fundo do rótulo, este deverá ter cantos arredondados, assim como o selo com borda definida.

- 10.2.1 Quando a borda não é usada, os elementos do rótulo não devem ser alterados.



10.3 A fonte usada para rótulos é Arial Unicode MS.

**verde  
(positivo)**



**verde  
(negativo)**



**preto e branco  
(positivo)**



**preto e branco  
(negativo)**



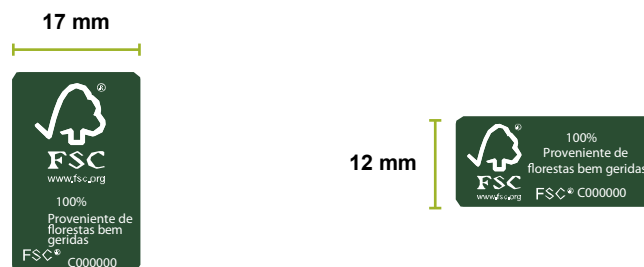
### Formato e tamanho

10.4 Rótulos do FSC podem ser usados nas versões retrato ou paisagem.

10.5 O tamanho mínimo para o rótulo no formato de retrato é 17 mm de largura.

10.6 O tamanho mínimo para o rótulo no formato paisagem é 12 mm de altura.

10.7 Quando a adição do tipo de produto ou tradução exigir mais espaço, o rótulo no formato retrato aumenta apenas em altura e o do formato paisagem apenas em largura.



### Símbolo da marca registrada

10.8 O símbolo da marca registrada deve ser escolhido para o logotipo e para as iniciais FSC antes do código da licença no rótulo, como no Anexo 1.



### Código de licença de uso da marca registrada do FSC

- 10.9 O código da licença de uso da logomarca do FSC é adicionado automaticamente quando o gerador de rótulos for acessado através do logon e da senha.

### Texto do rótulo

- 10.10 O texto do rótulo pode ser editado para selecionar o tipo de produto apropriado.
- 10.11 Uma lista de palavras para o tipo do produto é fornecida pelo gerador de rótulos, como “madeira”, “papel” e “embalagem”. Essas são consideradas categorias amplas. Nomes específicos de produtos não devem ser usados. A lista não é exaustiva e outros nomes são possíveis, como produtos florestais não-madeireiros. A organização deve entrar em contato com o organismo de certificação para solicitar que uma nova palavra seja adicionada.

### Porcentagem de fibra reciclada

- 10.12 A porcentagem de conteúdo reciclado mostrada abaixo do símbolo da reciclagem pode ser editada conforme o seguinte:
- Para rótulos FSC Misto, a porcentagem (número) pode ser adicionada ao símbolo de reciclagem.
  - Para o rótulo FSC Reciclado, a porcentagem (número) é sempre 100%.

### Localização da rótulo

- 10.13 Deve haver sempre espaço livre suficiente em torno da etiqueta para assegurar que a etiqueta permaneça com aparência nítida. O espaço mínimo é calculado usando a altura das iniciais do FSC no logotipo.



- 10.14 O rótulo FSC deve ser colocado sobre um fundo sem desenhos. Fundos com fotografias ou desenhos que não adulterarem ou comprometerem o design do rótulo FSC podem ser aprovados pelo órgão certificador.

### Vários idiomas em um único rótulo

- 10.15 No gerador de rótulos, podem ser adicionados até 4 idiomas ao texto de um rótulo.



### Mini-rótulo

10.16 Quando há limitações de espaço, o mini rótulo pode ser usado (ver 3.3). A cor, formato, fonte e localização devem seguir as regras do rótulo padrão. O símbolo da marca registrada deve ser escolhido conforme Anexo 1.

10.17 O tamanho mínimo para o rótulo no formato retrato é 11 mm de largura.

10.18 O tamanho mínimo para o rótulo no formato paisagem é 8 mm de altura.



## 11 USO PROMOCIONAL DO LOGOTIPO



A marca do  
manejo florestal  
responsável

### Rótulo promocional

11.1 Quando o rótulo promocional é usado, a cor, o formato e a localização devem seguir as regras de rotulagem do FSC. O rótulo promocional pode aparecer sem a borda.

11.2 O tamanho mínimo do rótulo promocional é calculado pela altura do logotipo (marca, árvore e iniciais FSC) que não deve ser menor que 10 mm. A declaração promocional pode ser disposta em uma, duas ou três linhas, conforme a necessidade.



- 11.3 A fonte do texto para o rótulo promocional é Arial Unicode MS ou conforme fornecido pelo gerador de rótulos. Quando somente os elementos promocionais mínimos (o logotipo e o código de licença) são usados, a fonte do código da licença pode ser igual à fonte de outro texto no material promocional.
- 11.4 O símbolo da marca registrada deve ser escolhido para o logotipo e iniciais do FSC antes do código de licença de uso da marca e rótulo promocional, como no Anexo 1.
- 11.5 Quando os elementos promocionais forem utilizados sem um fundo colorido, estes não devem ser colocados sobre fundos com fotografias ou desenhos, que atravessem os elementos, interfiram neles ou que induzam ao erro quanto ao produto certificado

#### **Logotipos extras**

- 11.6 O logotipo do FSC (marca, árvore e iniciais) pode aparecer sozinho no produto ou no material promocional, se já houver um rótulo do FSC ou rótulo promocional em outro lugar. Quando outros elementos opcionais forem incluídos (como o código da licença), a fonte deve ser a mesma que aquela do texto localizado ao redor.
- 11.7 A cor dos logotipos extras deve seguir o mesmo padrão de cores para rótulos.
- 11.8 O tamanho mínimo do logotipo extra, calculado pela sua altura, é de 10 mm.
- 11.8.1 Nos seguintes casos, é possível utilizar logotipos extras com tamanho mínimo de 7 mm:
- Tamanho do papel igual ou menor que A5.
  - Volume da embalagem igual ou menor que 500ml;
  - Logotipo usado indicar produtos certificados pelo FSC (por exemplo, catálogos, folhetos e sites).
- 11.9 Quando o logotipo for utilizado sem um fundo colorido, o mesmo não será colocado sobre fotografias ou com desenhos que atravessem o design do logotipo ou interfiram nele ou que possam ser mal interpretados quanto ao produto certificado.



## 12 MAU USO DO RÓTULO E LOGOTIPO

12.1 Essas regras aplicam-se a todos os rótulos, rótulos promocionais e logotipos quando utilizados de forma promocional no layout da própria organização.

12.2 Não é permitido:

- a) Mudar as proporções do logotipo ou do rótulo
- b) Mudar ou adicionar conteúdo ao rótulo, que não seja editar a quantidade de conteúdo reciclado, o tipo de produto e o código de licença de uso da marca registrada FSC
- c) Fazer com que o logotipo ou o rótulo aparentem ser parte de outro tipo de informação, como declarações ambientais que não sejam relevantes à certificação FSC.
- d) Colocar o logotipo ou o rótulo em outra borda ou fundo com formato
- e) Usar mais de duas cores para o rótulo ou logotipo promocional
- f) Mudar o formato da borda ou fundo
- g) Girar o logotipo ou o rótulo
- h) Violar o espaço livre ao redor do logotipo ou rótulo (medido pela altura das letras FSC que formam parte do logotipo)
- i) Combinar o logotipo ou o rótulo com a marca do usuário de modo que isso implique associação ou que se sobreponha ao rótulo do FSC
- j) Colocar o logotipo ou rótulo em um fundo com padrão (desenhos).




Exemplos de mau uso:





## ANEXO 1: REGISTROS DA MARCA REGISTRADA POR PAÍS E MARCA

O uso de qualquer marca registrada do FSC deve ser acompanhado diretamente pelos símbolos de marca registrada ® ou ™ (em fonte superscript) que representam o status de registro de uma marca registrada do FSC em um país onde produtos ou materiais certificados FSC devem ser distribuídos.

País		FSC	Forest Stewardship Council
Argentina	®	®	®
Bolívia	®	®	®
Brasil	®	®	®
Canadá	®	®	®
União Européia (UE)*	®	®	®
México	®	®	®
Suíça	®	®	®
EUA <sup>8</sup>	®	®	TM
Outros países <sup>9</sup>	TM	TM	TM

\* Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre<sup>1</sup>, República Checa, Dinamarca<sup>2</sup>, Estônia, Finlândia<sup>3</sup>, França<sup>4</sup>, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos<sup>5</sup>, Polônia, Portugal<sup>6</sup>, Romênia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha<sup>7</sup>, Suécia e Reino Unido

- 1 Use ® para qualquer marca registrada pertencente à República de Chipre, pois ela possui proteção total da UE. Use o símbolo ™ na parte norte do território que está sob a soberania da República Turca, pois ela não é parte da EU.
- 2 Groenlândia e Ilhas Faroese não possuem proteção de marcas registradas da UE. O símbolo ™ deve ser usado.
- 3 Ilhas Alanda são parte da Proteção de marcas registradas da EU. O símbolo ® deve ser usado.
- 4 O símbolo ® deve ser usado em departamentos ultramarinos franceses (Départements ET régions d'outre mer – DROM) de Guadalupe, Martinica, Reunion e Guiana. Os territórios ultramarinos franceses (territoires d'outre mer – TOM) Polinésia Francesa, Mayotte, Saint Berthélemy, Saint Martin, Saint Pierre e Muqilon, e Wallis e Futuna não possuem proteção de marcas registradas da UE. O símbolo ™ deve ser usado.
- 5 Use o símbolo ™ nesses estados: Curaçao, Saint Martin, Bonaire e St. Eustatius, pois eles não têm a proteção de marcas registradas da EU.
- 6 O símbolo ® deve ser usados nos Açores e Madeira porque eles estão protegidos sob proteção de marcas registradas da EU, pois são considerados como parte da soberania portuguesa.
- 7 O símbolo ® deve ser usado nas Ilhas Canárias e Ceuta e Melilla, pois elas possuem a proteção de marcas registradas da EU.
- 8 A proteção de marcas registradas dos EUA também se estende ao Havaí, Porto Rico, Samoa Americana, Ilhas Virgens dos EUA, Guam, Estado Federado da Micronésia e Ilhas Midway. Os símbolos definidos nos EUA devem ser usados.
- 9 Tenha em mente que esta tabela está sujeita a desenvolvimentos adicionais e será atualizada periodicamente.



## ANEXO 2: REGRAS ADICIONAIS DE MARCA REGISTRADA PARA CERTIFICAÇÃO EM GRUPO, MULTI-SITE E DE PROJETOS

### 1 Requisitos especiais para

- a) Portadores de certificados de Manejo Florestal FSC em grupo(para gerentes de grupos)
- b) Portadores de certificados de Cadeia de Custódia FSC em grupo(para gerentes de grupos)
- c) Certificação de cadeia de custódia FSC Multi-site (para escritórios centrais designados).

- 1.1 A entidade de grupo (ou gerente, ou escritório central), deve assegurar que todos os usos das logomarcas do FSC pela entidade de grupo ou por seus membros individuais sejam aprovados pelo organismo certificador antes de seu uso. Os membros do grupo devem submeter todas as aprovações através da entidade representante do grupo ou escritório central e manter registros das aprovações.
- 1.2 A entidade de grupo não deve produzir nenhum documento similar a um certificado do FSC para seus participantes. Se forem emitidos documentos de associação individual, essas declarações devem ser incluídas:
  - a) “Gerenciando o programa de certificação do FSC do [nome do grupo]”
  - b) “Certificação de grupo por [nome do organismo de certificação]”
- 1.3 Nenhuma outra marca ou nome de esquemas de certificação florestal deve aparecer relacionado à certificação FSC em quaisquer documentos emitidos pelo grupo, em casos onde a entidade de grupo também gerencia grupos certificados por outros esquemas.
- 1.4 Sub-códigos de membros não devem ser adicionados ao código de licença.

### 2 Requisitos especiais para certificação FSC de projetos (candidatos ou portadores de certificados)

- 2.1 O gerente de projeto será responsável por submeter todos os usos das marcas registradas do FSC relacionados com o projeto ao organismo certificador antes de seu uso.
- 2.2 O uso promocional das marcas registradas do FSC somente devem se referir ao projeto em si e não a quaisquer partes envolvidas no projeto.
- 2.3 O uso de marcas registradas do FSC em modelos de papel timbrado não é permitido a nenhuma parte do projeto.
- 2.4 Quando o projeto estiver registrado no organismo certificador como um projeto candidato, uma das seguintes declarações pode ser incluída em ASSINATURAS e materiais impressos: “Madeira certificada FSC especificada para [este projeto]” ou “Suprimento de produtos florestais responsáveis”.



- 2.5 O ano que o certificado foi emitido deve ser sempre incluído nos materiais.
- 2.6 Quando o projeto estiver concluído e o certificado tiver sido emitido, a etiqueta apropriada do produto FSC pode ser usada em uma PLACA no projeto se desejado, alternativamente o logo promocional pode ser usado para PLACAS, banners e outros materiais. Um tipo de produto deve sempre ser especificado, quer seja para uma certificação pleno do projeto (e.g. casa, arena) ou para uma certificação parcial do projeto (e.g. pisos, marcenaria).
- 2.7 Para a certificação plena do projeto, quando o certificado tiver sido emitido, o projeto pode ser descrito em promoções como um projeto certificado FSC.
- | Por exemplo “Casa certificada FSC”.
- 2.8 Para certificação parcial do projeto, quando o certificado tiver sido emitido, os elementos certificados FSC devem ser nomeados com todo uso das marcas registradas do FSC.
- | Por exemplo “A marcenaria interna nesses escritórios é certificada FSC”.
- 2.9 Se o proprietário final do projeto não foi incluído na certificação, o gerente do projeto deve fornecer um documento formal assinado e datado com o código da licença, o ano da emissão e o escopo do certificado, verificado pelo organismo de certificação, para permitir ao proprietário solicitar ao FSC permissão para usar as marcas registradas do FSC em promoções futuras.



## ANEXO 3: TERMOS E DEFINIÇÕES

### **Certificado**

Certificado é um documento emitido sob as regras de um sistema de certificação, indicando que a confiança adequada ocorre contanto que um produto, processo ou serviço devidamente identificado esteja em conformidade com normas específicas ou outros documentos normativos [Guia ISO/IEC 2:1991 parágrafo 14.8 e ISO/CASCO 193 parágrafo 4.5].

### **Organismo de certificação (OC)**

Um organismo que é indicado pelo FSC AC para assumir as auditorias de certificação do FSC de candidatos para o Esquema de Certificação do FSC, a vigilância de Empreendimentos de Manejo Florestal certificados e de Empreendimentos de Produtos Florestais de acordo com os requisitos de Certificação.

### **Cadeia de Custódia (CoC) (de Chain-of-Custody):**

O canal pelo qual produtos são distribuídos de sua origem na floresta até seu uso final.

### **Produto Certificado FSC**

Material certificado FSC que é aceitável para carregar uma etiqueta do FSC e ser promovido com as marcas registradas do FSC.

### **Madeira Controlada FSC**

Madeira virgem ou fibra de madeira que tenha sido inspecionada e não seja proveniente de áreas com qualquer uma das categorias a seguir:

- a) Madeira extraída ilegalmente;
- b) Madeira extraída em infração de direitos tradicionais e civis;
- c) Madeira extraída em florestas nas quais atributos de alto valor de conservação estejam ameaçados por atividades de manejo;
- d) Madeira extraída de florestas que foram convertidas de florestas naturais ou semi-naturais para plantações ou uso não-florestal;
- e) Madeira de florestas nas quais árvores modificadas geneticamente estejam plantadas.

### **Etiqueta do FSC**

Desenho gráfico consistindo do logotipo do FSC além de outros elementos exigidos para usos no produto das marcas registradas do FSC. Etiquetas podem ser incluídas na embalagem impressa ou marcação anexada ou aplicadas em um produto, como avisos, estênceis, marcas de calor, embalagem de varejo, embalagens de proteção ou envoltórios plásticos. Usos promocionais adicionais da marca registrada do FSC não estão cobertas por esta definição.

### **Licença de uso das marcas registradas do FSC**

O documento legal assinado pela organização permitindo o uso das marcas registradas do FSC (o "Material Licenciado").



### **Código da licença de uso das marcas registradas do FSC**

Código de identificação emitido para organizações que assinaram um Acordo de Licença do FSC. Para portadores de certificados, está no formato de FSC-C#####. Ele é usado para identificar a organização no banco de dados de portadores de licenças do FSC e deve acompanhar qualquer uso das marcas registradas do FSC.

### **Marcas Registradas do FSC**

O FSC tem três marcas registradas: a) O logotipo do FSC “árvore-tick”, b) as iniciais “FSC”, e c) o nome “Forest Stewardship Council”.

### **Certificação de cadeia de custódia em grupo**

Certificação do FSC para pequenas empresas. Um grupo é gerenciado por uma entidade de grupo (individual ou organização) que é responsável pelo uso da marca registrada por membros do grupo.

### **Entidade de grupo**

A entidade que se candidata à certificação em grupo e que detenha um certificado. A entidade de grupo pode ser um indivíduo, uma cooperativa, uma associação ou outra entidade legal similar.

### **Certificação de grupo de manejo florestal**

Certificação do FSC para grupos de empreendimentos florestais.

### **Gerador de etiquetas**

O serviço on-line para fornecer as etiquetas do FSC e outros usos do logotipo para organizações que estejam autorizadas a usar as marcas registradas do FSC.

### **Organização Multi-site**

Uma organização que tem um escritório central e uma rede com ao menos dois locais. Os produtos desses locais cobertos por um certificado multi-site devem ser substancialmente do mesmo tipo, e devem ser produzidos ou manipulados fundamentalmente de acordo com os mesmos métodos e procedimentos.

### **Produto florestal não-madeireiro**

Todos os produtos florestais exceto madeira, incluindo outros materiais obtidos de árvores como resinas e folhas, assim como quaisquer outros produtos de plantas e de animais.

### **Organização**

Entidade local registrada que tenha assinado um acordo de licença do FSC e que tenha um certificado de cadeia de custódia (CoC) do FSC válido ou um certificado conjunto de manejo e de cadeia de custódia do FSC, incluindo entidades de grupos, membros de multi-site, esquemas de certificação de grupos FM e CoC e usuários de certificação de projetos.



### **Material recuperado pós-consumo**

Material que é recuperado de um produto de consumidor ou produto comercial que tenha sido usado para sua finalidade por indivíduos, lares ou por instalações comerciais, industriais e institucionais em seu papel como usuários finais do produto.

### **Material recuperado pré-consumo**

Material que foi recuperado de um processo de manufatura secundário ou industrial mais adiante na cadeia na qual o material não tenha sido produzido intencionalmente; é inadequado para o uso final e não pode ser reutilizado no mesmo processo de manufatura que o gerou.

### **Lista de grupo de produtos**

Uma lista de produtos ou grupos de produtos especificados pela organização, que compartilham as mesmas características básicas de insumos e de saída e assim podem ser combinados para a finalidade de controle da Cadeia de Custódia do FSC, cálculos de porcentagem e etiquetagem, de acordo com as categorias de materiais FSC.

### **Logo promocional**

O logotipo de declaração promocional do FSC, editável para incluir o código de licença do usuário, em um layout prescrito e com uma borda, disponível no gerador de etiquetas.